



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/SR/PF/SE

DECISÃO

Interessado: **ANTOINE MARIE DANIEL GRAMONT**

Referência: Processo SEI nº **08513.003344/2022-16**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **ANTOINE MARIE DANIEL GRAMONT**, francês, nascido em Bordeaux, França, **RNM g322698** teria **se ausentado do país por prazo superior a dois anos**, o que levaria à perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, inciso III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório s/ defesa 40107959.
3. Retorne-se o presente processo à DREX/SR/PF/SE para ciência e encaminhamento ao **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 19/03/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40488009&crc=53273CB8.
Código verificador: **40488009** e Código CRC: **53273CB8**.

